



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

O Município de São Sebastião, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital, a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS destinada à **apresentação, discussão e recebimento de contribuições relativas ao Plano Municipal de Contingência – PLAMCON**, conforme os princípios da publicidade e participação social previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem, às Audiências Públicas, a serem realizadas todas às 19h00, nos locais abaixo indicados:

i. **Dia 13 de janeiro de 2026** - (Ginásio do Cascalho) – Rua Tropicanga, 22, Boiçucanga.

ii. **Dia 14 de janeiro de 2026** - (Ginásio da Topolândia) – Rua Antônio Pereira da Silva, 188, Topolandia.

A audiência será realizada de acordo com a NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA, anexo I.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito





ANEXO I

NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA.

Finalidade

A Audiência Pública tem por objetivo apresentar, discutir e receber contribuições relativas ao Plano Municipal de Contingência, instrumento de planejamento que define ações, responsabilidades, fluxos de comunicação, medidas de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência e desastres no âmbito do Município.

Art. 1º - Serão consideradas audiências públicas sobre a atualização Plano Municipal de Contingência as reuniões com o objetivo de informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito mesmo.

Art. 2º - As audiências públicas serão realizadas todas às 19h00, nos locais abaixo indicados:

i. **Dia 13 de janeiro de 2026** - (Ginásio do Cascalho) – Rua Tropicanga, 22, Boiçucanga.

ii. **Dia 14 de janeiro de 2026** - (Ginásio da Topolândia) – Rua Antônio Pereira da Silva, 188, Topolandia.

Art. 3º - As convocações das audiências públicas serão feitas pelo Prefeito Municipal, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º - As audiências públicas serão constituídas por uma mesa diretora, uma





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



tribuna e um plenário.

§ 1º - A mesa diretora será composta por:

- I – Um representante técnico da Defesa Civil;
- II – Um representante da Secretaria de Segurança Urbana;
- III – Um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- IV - Um representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária;
- V - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

§ 2º - As Audiência Públicas serão conduzidas por um mediador indicado pela Comissão do PLAMCON;

§ 3º - A tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

§ 4º - O plenário é composto pelas pessoas presentes às audiências públicas.

§ 5º - Serão reservados lugares no plenário para os representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para os membros dos Conselhos Municipais, para a equipe técnica responsável pela elaboração do Plano e para as demais autoridades presentes.

Art. 5º - No transcurso das audiências públicas serão observadas a cronologia das seguintes etapas:

- I – Inscrição das 18h às 18h50m;
- II - Abertura da Audiência Pública às 19h;
- III – Apresentação do Projeto, por até 45 (quarenta e cinco) minutos;





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL



- IV – manifestação de representantes de entidades da sociedade civil, por até 3 (três) minutos cada um;
- V - manifestação do público em geral, por até 2 (dois) minutos cada uma;
- VI - manifestação dos membros dos Conselhos Municipais, por até 3 (três) minutos cada um;
- VII - manifestação de representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por até 3 (três) minutos cada um;
- VIII - O corpo técnico poderá fazer esclarecimento por até 30 minutos;
- IX - Encerramento.

§ 1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.

§ 2º - A critério do presidente da mesa, os representantes do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

§ 3º - A critério do presidente da mesa, poderá ser aberto espaço para resposta, a qualquer tempo, no decorrer da audiência.

§ 4º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso IV não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

§ 5º - Na exposição que trata o inciso III deverá ser adotada uma linguagem de fácil compreensão para o público em geral, evitando-se ou traduzindo-se os termos técnicos.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá dar ampla publicidade das audiências públicas, utilizando-se de seus canais oficiais de comunicação e da imprensa local.





Art. 7º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial, a partir da convocação das audiências públicas, **a atualização do Plano Municipal de Contingência.**

§1º. O estudo técnico de atualização do Plano Municipal de Contingência de São Sebastião, se encontram disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: https://www.saosebastiao.sp.gov.br/audiencias_municipais.asp.

§ 2º **Os interessados poderão apresentar suas contribuições durante a audiência pública em formulário próprio mediante as inscrições.**

Art. 8º - Para que seja resguardada a segurança dos participantes das audiências públicas, será permitida a entrada de pessoas nos recintos até o limite de lotação dos respectivos espaços.

Art. 9º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem da sua inscrição.

§ 1º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada entidade.

I - As manifestações e/ou perguntas podem ser realizadas por escrito as quais serão respondidas por e-mail fornecido no ato da inscrição.

II – A mesa receberá documentos que forem entregues no decorrer das audiências.

Art. 10 - A Prefeitura Municipal providenciará a gravação digital de imagem e som,





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

SEGUR
SECRETARIA DE
SEGURANÇA
URBANA



assim como a ata das audiências públicas, que serão anexados ao processo administrativo.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal registrará a presença dos participantes das audiências públicas em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), endereço de correio eletrônico e número de documento de identificação.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

